



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2010 - PMM DISPENSA Nº 014/2010 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2010

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CENTRAL SERVER INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da DISPENSA nº 014/2010 – PMM, firmado em 29/04/2010, em que se apresenta como contratada a empresa **CENTRAL SERVER INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.151.097/0001-94, com sede na Rua Iapó, nº 1458, Prado Velho, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Rui. Tadashi Suzuki, portador do RG nº 2.013.266-3 e CPF nº 402.133.749-00, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em **R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIT.	TOTAL
01	10	mês	Contratação de 01 provedor para hospedagem do site da prefeitura municipal de matinhos e as contas de e-mails, (Plano Gold- com ambiente de progamação Linux, 07 kits de caixas postais adicionais) e 01 Kit login para FTP Mutiusuário	R\$68,00	R\$680,00
				TOTAL	R\$680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 10 (dez) meses, contados a partir de 29 de agosto do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Altera a dotação orçamentária do contrato para a dotação abaixo especificada:

09 Secretaria Municipal de Turismo

09.01 Gabinete do Secretário

2312200132024000 Manutenção e apoio ao Turismo (1283)

3.3.90.39.00 (3.3.90.39.97 Despesa com teleprocessamento (1308) (fonte 0)

Reserva de saldo n.º 1184

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 12 de agosto de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

CENTRAL SERVER INFORMÁTICA LTDA.

Rui Tadashi Suzuki

CPF N.º 402.133.479-00

Representante legal

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG: